



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral, no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.**

A Inexigibilidade refere-se a **inscrições na XXI MARCHA UVB - Legislativos Municipais no período de 26 a 29 de abril de 2022, em Brasília/DF, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº .012/2022.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações** somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00.

São Miguel/RN, 07 de abril de 2022.

---

**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações